



## SUMÁRIO

<b>ATOS DO PODER EXECUTIVO .....</b>	<b>1</b>
PORTARIA GAB Nº 043, DE 20 DE MAIO DE 2024 .....	1
PORTARIA GAB Nº 044, DE 20 DE MAIO DE 2024 .....	1
DECRETO Nº 079, DE 20 DE MAIO DE 2024 .....	2
DECRETO Nº 080, DE 20 DE MAIO DE 2024 .....	2
<b>LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.....</b>	<b>3</b>
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO .....	3
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO .....	3
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2024.....	3

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### PORTARIA GAB Nº 043, DE 20 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e prevista no art. 71, I, da Lei Orgânica do Município, de Dois Irmãos do Tocantins - Estado do Tocantins.

#### RESOLVE:

**Art. 1º-** Revogar, a **PORTARIA Nº 089/2021** de 29 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial Edição nº 201/2021, que nomeou a sra. **PRISCILLA OLIVEIRA MOUSINHO DEL SANT**, ocupante do cargo de SUPERINTENDENTE EM SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, como **FISCAL DE**



**GE CIRAN SARAIVA SILVA**  
Prefeito Municipal

**CONTRATOS** na Secretaria Municipal de Saúde de Dois Irmãos do Tocantins – TO.

**Art. 2º-** Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO**, Estado do Tocantins - TO, aos 20 dias do mês de maio de 2024.

**GE CIRAN SARAIVA SILVA**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA GAB Nº 044, DE 20 DE MAIO DE 2024

**“DESIGNA SERVIDORA MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e prevista no art. 71, I, da Lei Orgânica do Município, de Dois Irmãos do Tocantins - Estado do Tocantins.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar a servidora **THALLITA ALMEIDA DA SILVA**, matrícula nº 3261, ocupante do cargo de DIRETORA GERAL DE SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, como **FISCAL DE CONTRATOS** cujo objeto seja o FORNECIMENTO DE MATERIAIS E BENS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, para o Fundo Municipal de Saúde de Dois Irmãos do Tocantins – TO.

**Art. 2º** - Ao Fiscal do Contrato, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, caberá,

ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

**Art. 3º** - Ao Fiscal designado deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

**Art. 4º** - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

**Art. 5º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2024, ficam revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO**, Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de maio de 2024.

**GECIRAN SARAIVA SILVA**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 079, DE 20 DE MAIO DE 2024**

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE DIRETORA GERAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**ATO DE NOMEAÇÃO**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS**, no uso das atribuições legais e prevista no art. 71, I, da Lei Orgânica do Município, de Dois Irmãos do Tocantins – Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

**Art. 1º:** Nomear, a Sra. **THALLITA ALMEIDA DA SILVA**, para ocupar a função comissionada de DIRETORA GERAL DE SAÚDE, da Secretaria Municipal de Saúde de Dois Irmãos do Tocantins – TO.

**Art. 2º:** Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2024. Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO**, Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de maio de 2024.

**GECIRAN SARAIVA SILVA**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 080, DE 20 DE MAIO DE 2024**

**“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE COORDENADOR DE JUVENTUDE, CULTURA E TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**ATO DE EXONERAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e prevista no art. 71, I, da Lei Orgânica do Município, de Dois Irmãos do Tocantins – Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar, o servidor **MARCOS AURELIO SOUSA RODRIGUES**, da função comissionada de COORDENADOR DE JUVENTUDE, CULTURA E TURISMO – DAS-6, da Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte e Turismo, Matrícula nº 3018, nomeado pelo Decreto de nº 008, de 09 de janeiro de 2024.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO**, Estado do Tocantins, 20 de maio de 2024.

**GE CIRAN SARAIVA SILVA**  
Prefeito Municipal

**LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS****RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO**

Fica retificado os **EXTRATOS DOS CONTRATOS Nºs 034/2024, 035/2024, 036/2024, 037/2024, 038/2024** e suas respectivas Atas de registro de preços publicados no Diário Oficial do Município de Dois Irmãos do Tocantins - TO - Edição nº **683**, no dia 16/05/2024, páginas 06,07,08.

**Onde se lê:**

Processo Administrativo: 1430/2024

**Leia-se:**

Processo Administrativo: 1430/2023

Eliete Oliveira Barros  
Gestora FME

**RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO**

Fica retificado o **EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2024**, publicado no Diário Oficial do Município de Dois Irmãos do Tocantins - TO - Edição nº **681**, no dia 13/05/2024, página 04.

**Onde se lê:**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2024  
ESPÉCIE: Contrato nº 048/2024

**Leia-se:**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2024  
ESPÉCIE: Contrato nº 033/2024

Geciran Saraiva Silva  
Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 660/2024

O Município de Dois Irmãos do Tocantins, Estado do Tocantins, por intermédio da comissão de contratação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO Nº 012/2024 na forma presencial, tipo menor preço por item, objetivando a Futura e eventual locação de veículos e máquinas para atender a demanda do município de Dois Irmãos do Tocantins – TO, de acordo com as especificações e condições definidas no termo de referência. No Sistema Registro de Preço (SRP). Data: 06/06/2024. Horário: 09:00h. Na sede da Prefeitura, Setor de Licitações.

Geciran Saraiva Silva  
Prefeito Municipal